

Receita Federal e Comitê Gestor divulgam Orientação Conjunta destinada às cooperativas

Manual explica procedimento para realização da opção pelo regime específico do IBS e da CBS destinado às cooperativas

A Receita Federal do Brasil (RFB) e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) informam que está disponível, no Portal de Serviços da Receita Federal, a funcionalidade para realização da opção pelo regime específico do IBS e da CBS destinado às sociedades cooperativas. O procedimento decorre das regras instituídas pela Reforma Tributária sobre o Consumo.

O que é essa opção?

A legislação prevê um regime específico para as sociedades cooperativas. Quando a cooperativa opta por esse regime, as alíquotas do IBS e da CBS ficam reduzidas a zero em operações expressamente previstas na legislação.

Trata-se de uma escolha facultativa da cooperativa. A decisão deve ser analisada com atenção, considerando as características da atividade exercida, a relação com cooperados e clientes, os impactos sobre créditos tributários, fluxo de caixa e demais aspectos da operação.

Quem pode optar?

Podem optar as sociedades cooperativas enquadradas nas regras previstas no art. 271 da Lei Complementar nº 214, de 2025.

Qual é o prazo?

A opção para produzir efeitos em 2027 poderá ser realizada entre 1º de setembro e 31 de outubro de 2026.

A escolha efetuada nesse período terá validade a partir de 1º de janeiro de 2027.

O que a cooperativa precisa fazer até 31 de outubro?

A formalização da opção envolve duas etapas obrigatórias:

1. Registrar a opção

A cooperativa deve acessar o Portal Tributação sobre Consumo e registrar sua decisão de aderir ao regime específico.

2. Enviar a lista de associados

Além do registro da opção, é obrigatório o envio da listagem dos associados da cooperativa, contendo a identificação dos associados e suas respectivas datas de admissão. A legislação exige essa informação para o deferimento da opção.

Atenção: a simples manifestação da opção não conclui o procedimento. O envio da listagem de associados é etapa indispensável para sua efetivação.

Como acessar?

O procedimento é realizado no Portal de Serviços da Receita Federal no endereço eletrônico [Serviços da Receita Federal](#): seguir o seguinte caminho, através do menu lateral à esquerda ou

através dos cards/ícones: Negócios → Regimes de Tributação → Outros Regimes → Enviar Arquivos de Dados.

E se a cooperativa mudar de ideia?

A legislação permite o cancelamento da opção até o último dia do prazo de opção, ou seja, até 31 de outubro de 2026. Após o cancelamento, a cooperativa deixará de estar enquadrada no regime específico.

Pode optar depois?

Para o ano de 2027 não, mas para anos seguintes sim. A cooperativa que não realizar a opção neste momento poderá fazê-lo em futuras janelas anuais de opção, que ocorrerão nos meses de setembro e outubro de cada ano. A escolha produzirá efeitos sempre a partir do ano-calendário seguinte ao da solicitação.

Planejamento é fundamental

Antes de tomar a decisão, recomenda-se que a cooperativa avalie cuidadosamente os possíveis efeitos do enquadramento no regime específico e consulte o profissional contábil.

A opção pode influenciar aspectos relevantes da gestão e da operação da entidade, como:

- fluxo de caixa;
- relacionamento com fornecedores, clientes e cooperados;
- aproveitamento de créditos na cadeia econômica;
- precificação;
- planejamento tributário e operacional.

Cada cooperativa possui características próprias, razão pela qual a decisão deve ser tomada após análise individualizada.

Serviço

Prazo para opção: de 1º de setembro a 31 de outubro de 2026.

Quem pode optar: sociedades cooperativas abrangidas pelo regime específico previsto na legislação.

Início dos efeitos da opção realizada em 2026: 1º de janeiro de 2027.

Base legal

- Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.
- Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026.
- Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.

A opção pelo regime específico das cooperativas é uma novidade da Reforma Tributária sobre o Consumo. Para produzir efeitos em 2027, a cooperativa deve registrar sua opção e enviar a listagem de associados até 31 de outubro de 2026.

Fonte: Receita Federal do Brasil

Regimes Específicos: veja atualização dos esquemas XSD dos eventos D-1011 e D-1101 na Produção Restrita

Ajustes contemplam o PGCC (v.1.0.3) e o Balancete Mensal (v.1.0.1) com expansão do limite de

contas

O Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) comunicam a disponibilização do pacote técnico atualizado **“06-Arquivos XSD (Produção Restrita - Empresas Piloto)”**, destinado aos contribuintes e desenvolvedores participantes do ambiente de produção restrita da Declaração de Regimes Específicos (DeRE).

A atualização promove a ampliação da capacidade volumétrica do grupo {infoConta} em dois eventos:

- **Evento D-1011 - Plano Geral de Contas Comentado (v.1.0.3):** expansão do limite de ocorrências (`maxOccurs`) de 50.000 para **150.000 contas**;
- **Evento D-1101 - Balancete Mensal (v.1.0.1):** expansão do limite de ocorrências (`maxOccurs`) de 10.000 para **90.000 contas**.

Cronograma de Disponibilização e Vigência

- **Segunda-feira à noite (21/09/2026):** Atualização dos esquemas nos servidores do ambiente de Produção Restrita;
- **Terça-feira (22/09/2026):** Início da vigência e recepção oficial dos arquivos XML com os novos limites volumétricos.

Orientações Técnicas

As alterações limitam-se estritamente à cardinalidade máxima (`maxOccurs`) do grupo `{infoConta}`, permanecendo inalteradas as regras de negócio, tipos de dados e os demais campos dos leiautes. As empresas participantes devem atualizar seus esquemas locais para evitar rejeições a partir de terça-feira (22/09/2026).

Acesso aos Arquivos

O arquivo [06 Arquivos XSD \(Produção Restrita Empresas Piloto\)](#) está disponível na página oficial da DeRE.

Para acessar os documentos técnicos, clique [aqui](#).

Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Fonte: CGIBS, em 21.09.2026